



## ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em razão de solicitação da empresa R & P TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., abaixo, torna público aos interessados, com base na Informação do Gerente Administrativo da EMAP, os esclarecimentos a seguir sobre o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-EMAP**.

### QUESTIONAMENTO

#### **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**

**R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.160.0001-08, com sede na Rua Itaquice, nº 36, Qd 01, Ipem Calhau, na cidade de São Luís/MA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.715/2015 - EMAP.**

**- PRELIMARMENTE**

#### **1-DATEMPESTIVIDADE**

Considerando que ficou estabelecido 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas como prazo final para o protocolo de Pedido de Esclarecimentos a este Pregão, o presente é tempestivo, pois interposto dentro do prazo.

#### **2- DA LEGITIMIDADE**

Tendo em vista que o Item 2.1 do Edital dispõe que qualquer pessoa poderá propor o presente pedido, esta empresa é parte legítima à sua propositura.

#### **II- RAZÕES DO PEDIDO**

O Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial supracitado, no item "14" (Planilhas de Composição de Custos), dispõe quanto aos salários das categorias abaixo elencadas de acordo com o consignado no Acordo Coletivo de Trabalho, registrado no MTE sob o nº. MA000049/2015, conforme planilha abaixo:

Cargo

Mensageiro Motorizado

Auxiliar de Copa

Auxiliar Portuário de Serviços Gerais

Valor

R\$851,62

R\$ 802,48

R\$ 802,48

•

..]

Tendo em vista o advento do novo salário mínimo que passou a vigorar em 1º



de janeiro de 2016, e cujo valor é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), surge a seguinte contenda:

Qual valor a ser adotado? Uma vez que é inconstitucional dispor na planilha de composição de custos e, mais ainda, remunerar empregados com salário abaixo do mínimo.

Portanto, visando uma uniformização do procedimento licitatório no que tange as Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes das propostas das licitantes, pois alguns destes podem usar o valor do Acordo Coletivo e outros o Salário Mínimo vigente, fato que geraria vantagem para aqueles que usarem da primeira opção em relação aos optantes da segunda.

Neste viés, faz-se mister que Vossa Senhoria se manifeste quanto ao esclarecimento desta dualidade, no intuito de evitar futuros transtornos e ilegalidades ao procedimento licitatório.

#### **- DOS PEDIDOS**

Diante do exposto requer:

- a) Seja recebido o presente Pedido de Esclarecimento;
- b) Seja esclarecida a dúvida suscitada e, conforme o caso, seja dada a devida publicidade para o conhecimento geral.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

São Luís - MA, 07 de janeiro de 2016.

#### **R&P TREINAMENTOS É SERVIÇOS LTDA**

Romero Ricardo Almeida Rodrigues

RG: 109090799-08 SSP/MA.

CPF: 630.702.437-20

Sócio Administrador

Desenvolvendo talentos E gerando oportunidades,

Ílun Itaquicn. nº- 36, qd DI, Ipem Calhau - Bairro Calhau São Luís - MA CEP; G5D71-4DO

#### **RESPOSTA:**

As licitantes deverão adotar os valores constes no Acordo Coletivo de Trabalho divulgado no Edital da Licitação, conforme previsto no subitem 6.2 e 6.2.1 do Edital.

Considerando que o reajuste das categorias citadas, tem como data base 01 de dezembro de 2015, e que o sindicato ainda esta em negociação com as categorias sobre o percentual a ser reajustado assim como outras reivindicações, as licitantes deverão utilizar os valores informados no Edital, e que assim que o novo acordo for homologado, a EMAP aplicara/reajustará os novos salários , em uma repactuação contratual.”

São Luís/MA, 11 de Janeiro de 2016.

João Luís Diniz Nogueira  
Pregoeiro da EMAP.